



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Serviços de vigilância eletrônica, mediante locação de sistema de alarme, câmeras de monitoramento e link de internet, destinados à Delegacia Regional do Oeste do Pará – Santarém

CRM-PA/ASSEGPO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 01/2019

1. Introdução

1.1. A elaboração do Estudo Técnico preliminar de Contratação (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviços de vigilância eletrônica, mediante locação de sistema de alarme, câmeras de monitoramento e link de internet, destinados à Delegacia Regional do Oeste do Pará – Santarém, com a instalação, configuração e disponibilização de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, bem como manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto de alarmes e acionamento de recursos de intervenção, com funcionamento ininterrupto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.2. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no TR.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, mediante locação de sistema de alarme, câmeras de monitoramento e link de internet, justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança patrimonial e operacional das instalações da Delegacia Regional do Oeste do Pará – Santarém, vinculada ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM-PA.

2.2 A implantação de um sistema integrado de vigilância eletrônica possibilita o monitoramento contínuo das dependências, contribuindo para a prevenção de furtos, invasões, vandalismo e outras ocorrências, além de permitir resposta rápida por meio do acionamento de recursos de intervenção, quando necessário.

2.2 Ressalta-se que o funcionamento ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, é essencial para assegurar a proteção dos bens patrimoniais, equipamentos e documentos institucionais, bem como garantir maior tranquilidade e segurança aos servidores e usuários que frequentam a unidade.

2.3 Ademais, a contratação contempla instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade e eficiência do serviço, sem a necessidade de aquisição direta de equipamentos pela administração, o que representa maior economicidade, eficiência operacional e atualização tecnológica dos sistemas utilizados.

2.4 A contratação está embasada no Plano Anual de Contratação de 2026, Item 3.

3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.3 Lei n.º 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3.4 Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.5 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58, de 08/08/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.6 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

3.7 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 08/07/2021 e alterações, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.8 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

3.9 Instrução Normativa MPOG - N.05/2017, alterada em 18/10/2022 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

4.1.2 A empresa deve possuir todo o conhecimento técnico necessário para o atendimento das demandas do serviço a ser contratado.

4.2 Especificações e Quantidades:

DELEGACIA REGIONAL DE SANTARÉM DO CRM/PA

CENTRAL DE ALARME - MARABÁ

serviços de vigilância eletrônica, mediante locação de sistema de alarme, câmeras de monitoramento e link de internet, destinados à Delegacia Regional do Oeste do Pará – Santarém	
PRODUTOS	QUANTIDADE
CABO CCI 50 X 2 PARES CONDUTI CONDUTTI	Metros 05X100 metros
Central de Alarme AMT 4010 Smart	01
Sirene 105 DB SIR Branca 1000 Branca 1000	01
SENSOR IVP 5001 PET Sensor IVP 5001PET	10
Modulo Expansor com fio e fonte	01

Link de Internet	100 Mb
Câmera IP	04
NVR DE 04 CANAIS	01
HD 01 T	01
Cabo RJ45 CAT 5E	01 Caixa com 100 metros

4.3 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.3.2 Tão logo o contrato seja assinado, a licitante vencedora deverá efetuar a instalação de seus materiais e/ou equipamentos que deverão ser concluídos em um prazo de até 05 (cinco) dias;

4.3.3 A prestação dos serviços de alarme e link de internet, deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia com rodante em todos os dias, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses de vigência do contrato;

4.3.4 caso de problemas ou defeitos apresentados, nos equipamentos objeto deste certame, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição dos equipamentos ou solucionar os problemas apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, arcando com suas responsabilidades em caso problemas apresentados nos mesmos, no caso de não solucionar em tempo hábil.

4.4 Os serviços serão executados na Delegacia Regional de Santarém do CRM-PA, na Travessa Morais Sarmento, 936 Bairro Santa Clara 68040-540 - Santarém Pará, no horário comercial, ou seja, de 08h00 as 13h00 e das 14h00 às 17h00.

4.5 As empresas interessadas em vistoriar as instalações poderão comparecer a Delegacia de, no endereço supracitado. A vistoria deve ser marcada previamente, por meio dos telefones (91) 3202-4024, Setor Operacional do CRM-PA.

4.6 O fato de a empresa deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto.

4.7 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço

4.7.2 A contratação do serviço, objeto deste documento, tem amparo legal na nova Lei de Licitações 14.133/2021, e Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 05/2017 e alterações.

4.7.3 Quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um serviço comum e de natureza **continuada**.

4.7.4 Considerando o disposto no art. 15 da IN 5/2017 e no Acórdão 766/2010-TCU-Plenário, os requisitos para a caracterização de serviço contínuo: (I) essencialidade; (II) execução de forma contínua; (III) longa duração; e (IV) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

4.7.5 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº

2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.7.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.8 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.9.1 Para promover uma contratação pública sustentável, em respeito ao consumo e ao incentivo à implementação de políticas de responsabilidade socioambiental, a presente licitação contribuirá na realização de uma prestação de serviços que busque instruir e exigir da contratada o atendimento às exigências do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS (DECOR/CGU/AGU) 4ª edição, revista, atualizada, ampliada, Agosto de 2021 (fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>, acesso em 18/05/2022

4.9.2 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.10 Duração do contrato

4.10.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável o limite, com base nos art. 106 e 107, da lei nº 14.133/21.

4.11 Necessidades de adequação e transição contratual

4.11.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente para prestação dos serviços objeto deste Estudo, sendo suficientes as atuais condições ambientais.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

a) Serviço de Vigilância Eletrônica realizando a aquisição de equipamentos por parte deste órgão, (central de alarme e link de internet com equipamentos necessários, câmeras, softwares, cabeamentos, serviços de instalações, mão de obra, manutenções em geral entre outros);

a)1 Essa modalidade de contratação não é interessante para a administração, onde a aquisição dos equipamentos é bem onerosa, podendo não ter a efetividade desejada, como a perda constante de imagens, devido à falta de mão de obra qualificada, como também a depreciação e manutenção dos equipamentos, resultando em substituições constantes, prejudicando o resultado final, a ausência das filmagens sempre que necessárias.

b) Serviço de Vigilância Eletrônica realizando a contratação de solução tecnológica total por empresa que permita o acompanhamento em tempo real das filmagens que são armazenadas em nuvem e disponibilizadas de forma automática e ininterrupta ao usuário;

b)1 Excelente e completa é essa solução, porém não se enquadra com a realidade econômica e necessidades do Conselho, pois por ser uma solução completa, tem um valor bem elevado.

c) Serviço de Vigilância Eletrônica mediante Locação de Alarme sem acompanhamento em tempo real das filmagens.

c)1 Essa solução se apresenta como a mais simples, onde todos os materiais, equipamentos e autorizações necessárias à instalação dos alarmes e demais equipamentos para a boa execução do serviço, correrão por conta da contratada, mitigando a necessidade de contratar diversos serviços e materiais em processos separados.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Em atenção ao tema aqui explanado e em análise às possibilidades, a **Contratação de Serviços de Vigilância Eletrônica e link de internet para a Delegacia de Santarém do CRM-PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, conforme requisitos dispostos no item 4.

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os quantitativos foram estabelecidos com base na contratação anterior Dispensa de Licitação n.35 de 2021, contrato 05/2021.

8 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1 Para auxílio nas diretrizes e planejamento da contratação, foi consultado a última contratação para o mesmo objeto tendo como base o ano de 2025.

ITEM	OBJETO	Nº CT	EMPRESA	VALOR
01	MONITORAMENTO DO PATRIMONIO DA DELEGACIA REGIONAL SANTARÉM	DISPENSA 35/2021 CT05/2021	INVIOLAVEL SANTARÉM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA	R\$ 5.964,00
TOTAL				R\$ 5.964,00

8.2 A contratação anterior atendeu as necessidades do CRM-PA.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Sobre a pesquisa de mercado, por se tratar de ser executado em Santarém/PA, houve dificuldades de previsão de preços referenciais como estimativa para a aquisição em tela, mas atenderemos a Instrução Normativa nº. 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

9.2 Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória, mediante adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

9.3 Sobre o levantamento de mercado, o serviço em objeto é comum, principalmente no âmbito dos órgãos públicos, variando os quantitativos e dimensões.

9.4 Contratações realizadas por outros órgãos da Administração

9.4.1 Realizou-se a busca no Entes Públicos e PNCP. Todavia, as contratações encontradas se deram no âmbito de outros entes federativos.

9.4.2 A pesquisa realizada no PNCP e Entes Públicos, demonstram que o valor de mercado varia bastante, pois leva-se em consideração as peculiaridades de cada Órgão, Vide abaixo.

ÓRGÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR
-------	------------	--------	-------

PNCP 928062 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª - MS	Ato que autoriza a Contratação Direta nº3/2025	Serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes, atendimento tático móvel, sistema CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de locação. Incluindo instalação, configuração e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 6.600,00
PNCP - 20009 PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 6A. REGIAO- PE	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025	Contratação do serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância, denominado MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES, 24 (vinte e quatro) horas por dia, tipo empresarial, com o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos.	R\$ 6.420,00
PNCP - 389223 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS/7A REGIAO	Dispensa 69/2025	Contratação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto, por meio de sistemas de alarme, com todos os equipamentos em comodato, prestados de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados, de modo a assegurar a proteção contínua do imóvel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	R\$ 7.000,00
		MÉDIA	R\$ 6.673,33

9.2 Entretanto, considerando a pesquisa de mercado, o valor encontrado é inferior ao limite da dispensa de licitação, previsto no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, ou seja, de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) Decreto 12.807 de 29/12/2025.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Objeto não é divisível, portanto, não é possível o parcelamento da solução.

10.2 Logo, os serviços pretendidos farão parte de um único lote pelo fato de serem afins em acordo com o art. 3º da IN 2/2008, §3.

Art. 3º serviços distintos devem ser licitados e contratados separadamente, ainda que o prestador seja vencedor de mais de um item ou certame.

§3º As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o

seguinte:

I – é vedada a contratação parcial do lote, isto é, de apenas alguns dos serviços ou materiais que o compõe, devendo todos os serviços e materiais agrupados no lote serem adquiridos em sua integridade; e

II – excepcionalmente poderá ocorrer a contratação parcial do lote quando houver vinculação entre o serviço contratado e a quantidade de material necessária à sua execução, em que poderá ser adquirida a estrita quantidade do material que for necessária à completa execução do serviço, ainda que menor do que a previamente estimada e desde que não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Para a execução do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

12 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRM-PA

12.1 Vinculação a Plano de Contratação Anual - Exercício 2026 - Rubrica Contábil n.º 6.2.2.1.1.33.90.39.036 – Vigilância Ostensiva e/ou Monitorada.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para CRM-PA os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com as menores propostas para o Regional, assim como:

13.2 Aspecto da Segurança do Ambiente monitorado:

13.2.1 Nesse contexto, os sistemas de alarme, câmeras de monitoramento e link de internet deverão operar de forma integrada, garantindo cobertura adequada das áreas;

13.2.2 Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;

13.2.3 Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

13.2.4 Auxilia no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado;

13.2.5 Torna mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

13.2.6 Continuidade operacional dos serviços, inclusive mediante manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

13.3 Aspecto tecnológico da solução pretendida:

13.3.1 Quanto ao aspecto tecnológico, pretende-se que esteja disponível o monitoramento por 24 horas;

13.4 Aspecto da Segurança do Ambiente monitorado:

13.4.1 Gerenciar e registrar todos os acessos de servidores e visitantes ao ambiente;

13.4.2 Gerenciar o horário de acesso aos ambientes;

13.4.3 Emissão de relatórios gerenciais detalhados e personalizáveis de acordo com a necessidade;

13.4.4 Permitir expansões e atualizações de forma rápida e sem perda de desempenho.

14 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRM-PA para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade.

1 5 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- a) Geração de resíduos eletrônicos provenientes de equipamentos danificados, substituídos ou obsoletos;
- b) Consumo contínuo de energia elétrica pelos equipamentos de monitoramento e transmissão;
- c) Utilização de materiais elétricos e eletrônicos com potencial impacto ambiental;
- d) Possível descarte inadequado de cabos, conectores, baterias e demais componentes tecnológicos;
- e) Emissão indireta de impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte e manutenção dos equipamentos.
- f) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 04 de novembro de 2008.

16 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação configura - se técnica e economicamente viável.

Setor Requisitante:	Setor operacional	
Equipe de Planejamento:	Almir Oliveira Ferreira Lucineia Vasconcelos Teixeira Jane Maria do Nascimento Brito	
Portaria n.º 40 de 29 de abril de 2026.		
Almir Oliveira Ferreira Membro	Lucineia Vasconcelos Teixeira Membro	Jane Maria do Nascimento Brito Membro

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Dr. Arthur da Costa Santos
Presidente do CRM/PA



Documento assinado eletronicamente por **Lucinéia Vasconcelos Teixeira, Assistente Especializada de Licitações e Contratos**, em 22/05/2026, às 08:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Costa Santos, Presidente**, em 22/05/2026, às 10:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jane Maria Do Nascimento Brito, Assistente Técnica**, em 28/05/2026, às 08:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almir Oliveira, Assessor II**, em 01/06/2026, às 14:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4270421** e o código CRC **3255D22F**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.16.000002411-4 | data de inclusão: 22/05/2026